



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº68/2019

Nuno Moita da Costa Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 17 de julho de 2019:

Proposta de Atribuição de Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro à empresa Dominó - Indústrias Cerâmicas SA.

- Deliberação: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro à empresa Dominó - Indústrias Cerâmicas SA., sediada na Zona Industrial Ligeira de Condeixa-a-Nova.

Proposta de Atribuição de Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro à empresa Salrifarma - Produtos Farmacêuticos Lda.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro à empresa Salrifarma – Produtos Farmacêuticos Lda., sediada na Urbanização Quinta de S. Tomé em Condeixa-a-Nova.

Proposta de Atribuição de Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro a Padre Amílcar Santos Neves.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro ao Padre Amílcar Santos Neves.

Proposta de Atribuição de Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro a Padre Idalino Simões.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro ao Padre Idalino Simões.

Proposta para a Atribuição de Medalha Municipal de Bons Serviços - Grau Ouro, Prata e Bronze.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta para a atribuição de Medalha Municipal de Bons Serviços - Grau Ouro, Prata e Bronze aos funcionários da Câmara Municipal com mais de vinte, trinta e quarenta anos de serviço.

Proposta de bilhete conjunto PO.RO.S/Fundação ADFP, no âmbito do Protocolo realizado em 19 de outubro de 2018.

- Deliberação: Conforme Protocolo realizado entre o Município de Condeixa-a-Nova/ PO.RO.S e a Fundação ADFP, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o preçário para o bilhete conjunto destas duas instituições, sendo que o desconto praticado pelo PO.RO.S será o equivalente a 20% de desconto sobre a tarifa base.

Alteração de sinalização e de trânsito.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações de sinalização e de trânsito patentes nos documentos do processo, em cumprimento do exposto no Regulamento Municipal de Trânsito.

Apoio financeiro a atribuir às Associações/Clubes/Coletividades, pelas suas atividades regulares e para pagamento de despesas correntes (água e luz) - 2ª fase – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nº 3 do art.º 35 da Lei nº 75/2013, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a 3 de julho do corrente ano, que aprovou os apoios a atribuir às Associações do Concelho, pelas suas atividades regulares e para pagamento de despesas correntes (água e luz) - 2ª fase.

Proposta de atribuição de subsídio pela colaboração no TIA 2019 - Arbitragem – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, ratificar ao abrigo do disposto nº 3 do art.º 35 da Lei nº 75/2013, o despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a 3 de julho do corrente ano, que aprovou um apoio financeiro à Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Venda da Luísa, para efetuar o pagamento do montante referente ao serviço de arbitragem prestado por cada árbitro no torneio do TIA 2019, no valor de cinco mil e quinhentos euros (5.500,00euros).

Apoio financeiro à Associação Amizade Condeixa, Bretten, Longjumeau, Pontypool e Idanha | Reunião anual entre os Municípios de Condeixa, Bretten, Longjumeau e Pontypool - edição 2019.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de trezentos e setenta e cinco euros (375,00 €) à Associação Amizade Condeixa, Bretten,

Longjumeau, Pontypool e Idanha, no âmbito da reunião anual entre os Municípios de Condeixa, Bretten, Longjumeau e Pontypool - edição 2019.

Apoio financeiro à Associação Desportos de Combate e Defesa Pessoal para organização do Open de Luta Olímpica em Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de quinhentos euros (500,00 euros) à Associação Desportos de Combate e Defesa Pessoal para organização do Open de Luta Olímpica em Condeixa-a-Nova.

Apoio financeiro à Associação Ecomuseu de Condeixa para a realização do Encontro Portugal - Inglaterra - País de Gales. Mosaicos Romanos: Fragmentos de cultura nas proximidades do Atlântico.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de três mil euros (3.000,00 €) à Associação Ecomuseu de Condeixa para a realização do Encontro Portugal - Inglaterra - País de Gales. Mosaicos Romanos: Fragmentos de cultura nas proximidades do Atlântico.

Processo nº 01/2012/1 em nome de Zélia Maria Pato Ferreira Guiné e Maria da Conceição Pato para obras de ampliação e alteração de habitação, sita em Barreira - Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, para declaração de caducidade da licença.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença para a realização da operação urbanística acima mencionada, nos termos da alínea d) do nº2 do artº 71 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, atendendo a que as requerentes não concluíram a obra no prazo fixado na licença, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação às interessadas.

Processos nºs 01/2010/101 e 01/2017/4 em nome de Fernando Carlos Simões Fernandes Jorge e Rosa Bela Loreto dos Santos Jorge, sito em Fonte Coberta, Freguesia de Zambujal - para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 61/2011.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de obras nº 61/2011 para a realização da operação urbanística acima mencionada, atendendo a que foi feita a audiência prévia dos interessados e não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, conforme dispõe a alínea d) do nº 3 do artigo 71º, conjugado com o nº 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, atendendo a que as obras não foram executadas no prazo fixado na licença, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação aos interessados.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, informar o Serviço de Águas da presente deliberação, para promover que seja retirado o contador da obra, tendo em

consideração o nº 3 do artigo 82º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.

Processo nº 01/2018/57 em nome de Américo Lopes dos Santos Gaspar para legalização de obras de ampliação de habitação e para obras de construção de um anexo sito em Vale de Janes, Freguesia de Ega, concelho de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do art.º 20 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 1 mês;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções apresentadas sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado para o efeito, fundamentadas com base na legislação aplicável em vigor: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Deve ainda apresentar certidão de registo de propriedade atualizada.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 01/2019/17 em nome de Maria Luiza Picoa Duarte Simão para obras de construção de habitação e muros, sito em Arrocha, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do art.º 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses.

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores e projeto de obras de urbanização de beneficiação do arruamento instruído nos termos da Portaria nº113/2015, de 22 de abril.

Relativamente às obras de urbanização, deverá ser celebrado contrato escrito, nos termos do artº 25º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, onde se compromete a realizar as obras de beneficiação do arruamento, bem como respetivos encargos de funcionamento por um período de 10 anos.

Apresentação de respetiva caução referente ao projeto de obras de urbanização do arruamento;

Apresentação de certidão de registo de propriedade atualizada referente à área de cedência para domínio público – 118m².

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº 01/2019/20 em nome de ADAI Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial para de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a Laboratório de Energética e Detónica (serviços) sito em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do art.º 20 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 5 meses, conforme requerido;

Para além dos projetos das especialidades já entregues, deverá ainda apresentar os seguintes:

Ficha de segurança atendendo a que se trata de um edifício inserido na 1ª categoria de riscos nos termos do DL 220/2008 de 12.11 na sua atual redação;

Termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado que ateste que as alterações a licenciar não implicam a apresentação de novo projeto da especialidade de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) à semelhança do termo de isenção de apresentação do projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações;

Projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 01/2019/30 em nome de Ana Telma de Almeida Simões Duarte para obras de construção de habitação e piscina e obras de alteração de muros, sito Caneira, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do art.º 20º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme requerido.

Deverá ser efetuada a ligação do saneamento ao coletor por conduta elevatória.

Os encargos referentes à execução e funcionamento das infraestruturas exigidas, bem como o encargo do seu funcionamento, serão da responsabilidade do requerente, por um período de 10 anos, dando cumprimento ao estabelecido no art.º 25º do Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Não participou desta deliberação o Vereador Carlos Alberto Gonçalo Manaia, tendo-se ausentado da sala de reuniões, uma vez que é familiar da requerente referente, considerando-se assim impedido de deliberar, nos termos do disposto no art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do art.º 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Processo nº 02/2019/2 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para alteração à licença para operação de loteamento com o alvará nº2/2000 - Urbanização do Mercado - sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade do Município de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar iniciar os procedimentos relativos à discussão pública, no âmbito do processo para alteração à licença para operação de loteamento com o alvará nº2/2000 - Urbanização do Mercado, conforme determina o nº 5 do art.º 7º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.

Processo nº 05/2018/1 em nome de Augusto Mendes França relativo a pedido de informação prévia para obras de edificação, sita em Aversada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia das obras de edificação, conforme determina o art.º 16º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação.

Processo nº 09/1982/60407 em nome de Polifrio, Sociedade de Refrigeração Lda. referente a um estabelecimento industrial, sito em Vale de Janes, Freguesia de Furadouro, para declaração de caducidade da licença de exploração.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de exploração nos termos do nº3 do art.º 38º do artº38º do Decreto-Lei nº73/2015 – Sistema de Indústria Responsável, atendendo a que a exploração se encontra encerrada e inativa há mais de três anos, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.

Processo nº 09/2016/4 em nome de Nova Construtora de Coimbra Lda. referente a um estabelecimento industrial, fabricação de artigos de cimento, sito em Ega, Freguesia de Ega, para declaração de caducidade da licença de exploração.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de exploração nos termos do nº3 do artº 38º do Decreto-Lei nº73/2015 – Sistema de Indústria Responsável - atendendo a que a exploração se encontra inativa há mais de três

anos, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.

Processo nº 14/2019/1 nome de Visabeira S.A. com sede em Viseu referente às condições de segurança de um muro sito em Avenal que ameaçava ruína, na sequência da reclamação apresentada nestes serviços por António Alberto Vaz Parola.

- Deliberação: a Câmara Municipal tomou conhecimento de que a demolição foi efetuada e limpo o local dos trabalhos, dando-se para o efeito conhecimento ao reclamante. Deliberou assim, que a firma seja notificada para fazer prova do encaminhamento a vazadouro dos resíduos resultantes da demolição, conforme determina o Decreto-Lei nº46/2008.

Pedido de Arrendamento da Loja L 17 do Mercado Municipal, apresentado por Samuel Paulo Carvalho Lamas.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição temporária da Loja L 17 a Samuel Paulo Carvalho Lamas, pelo período de três meses, pelo valor mensal de setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos (78,75€) para desenvolver a atividade de padaria e pastelaria (CAE 47240).

Cultura, Desporto e Lazer / Desporto, Recreio e Lazer / Obras de Requalificação das Piscinas / Reparação das Piscinas Municipais na sequência dos estragos provocados pela Tempestade Leslie – Subempreitada – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho do Sr. Presidente proferido 2 de julho de 2019 que, perante a urgência na tomada de decisão autorizou a subempreitada da obra “Cultura, Desporto e Lazer / Desporto, Recreio e Lazer / Obras de Requalificação das Piscinas / Reparação das Piscinas Municipais na sequência dos estragos provocados pela Tempestade Leslie”.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 21 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa

